



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.927 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre delegação dos poderes que menciona e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os atos administrativos de competência exclusiva do Prefeito Municipal são aqueles relacionados no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 48, da Lei Orgânica do Município autoriza o Prefeito Municipal a delegar por decreto, a seus auxiliares, funções que não sejam de sua competência exclusiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado a servidora Procuradora doutora **Aline Herculano de Souza**, exportar intimações e citações no portal do Tribunal de Justiça de São Paulo - e-SAJ e no sistema PJe da Justiça Estadual do Trabalho de São Paulo, mais especificamente no TRT da 15ª Região, durante o período de férias da servidora Procuradora Chefe doutora **Margareth Prado Alves**, compreendido entre os dias 30 de agosto a 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de agosto de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/08/2022.
Neiva de Barros Oliveira